

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2358 de 11/11/16

DECRETO N. 17.273, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe confere o inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei n. 9.428, de 11 de novembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL			
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
01.10-339030	Material de Consumo		100.000,00
01.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL			
01.10	Corpo Legislativo e Secretaria		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
01.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de novembro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa